



ATA DA 41ª. REUNIÃO DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO.

No dia sete de outubro de dois mil e vinte (07/10/2020) às dezesseis horas (16h) por meio de webconferência, sob a Presidência do Coordenador do Curso do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, o Prof. Paulo Roberto Pagliosa Alves, reuniu-se o colegiado delegado do PPGOCEANO. Compareceram os seguintes professores: Leonardo Rubi Rorig, Norberto Olmiro Horn, Paulo Antunes Horta Junior; e os discentes: Giovanna Nascimento Aquino Destri e Ruan Albino da Luz. Justificou ausência: o professor Pedro de Souza Pereira. A pauta foi apresentada pelo coordenador e aprovada por unanimidade de votos. **Assunto 1. Homologação dos resultados do processo seletivo.** O anexo 1 contém os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo. O resultado final do processo seletivo foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 2. Trabalho da comissão de seleção 2020-2.** Foi discutida algumas dificuldades apresentadas durante o processo seletivo 2020-2. Em discussão o colegiado aprovou por levar o tema ao Colegiado Pleno. **Assunto 3. Comissões/grupos de trabalho sobre revisão das normas e preparação do curso para o próximo quadriênio.** Foi apresentada a necessidade do grupo PPGOceano trabalhar em conjunto para atingir as novas metas apresentadas pela Capes. **Assunto 4. Apreciação do relatório final da Pós-Doc Kalina Manabe Brauko – relator professor Norberto Olmiro Horn.** O parecer foi lido e após discussão o relatório foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 5. Complementação da Resolução de Validação de Crédito.** A resolução de validação de crédito passou por pequenas alterações. O documento foi discutido pelo colegiado e aprovado por unanimidade de votos para ser encaminhado ao Colegiado Pleno. Ver Anexo 2 da ata. **Assunto 6. Homologação do pedido de marcação de defesa do mestrando Gabriel de Oliveira Gomes.** Homologado por unanimidade de votos. **Assunto 7. Pedido de marcação de defesa do mestrando Gabriel Serrato.** Aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 8. Desligamento mestrando Tobias Rosa.** O mestrando informou que sem bolsa não teria como permanecer no curso. Após o retorno do semestre foi entrado em contato novamente com o aluno e o mesmo ainda demonstrou interesse em ser desligado do programa. Após discussão, o desligamento foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 09. Desligamento mestranda Taynara Pinheiro.** A mestranda extrapolou o prazo regimental para realizar a qualificação. O fato foi comunicado à aluna e à orientadora. Após discussão, o desligamento foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 10. Desligamento mestrando Raphael Santa Rosa.** O aluno manifestou interesse em ser desligado do curso. Após discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade de votos. Sem nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18 horas e 30 minutos do dia 07 de outubro de 2020, e eu Josiele Maria de Souza, Assistente em Administração do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, lavrei a presente ata, lida e aprovada na reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceanografia.ufsc.br e mail: ppgoceanografia@contato.ufsc.br





ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020.2 / MESTRADO PPGOCEANO

O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOceano) vem tornar pública o resultado do processo seletivo de mestrado para o primeiro semestre letivo 2020.2:

Inscrição	Candidato(a)	Prova	Arguição Oral	CV	Nota Final
20200005307	Devon Gebauer Mayer	7,5	10,0	10,0	9,0
20200006372	Julia Miola de Castro	7,0	10,0	7,0	8,0

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Antonio Fetter
Presidente da Comissão de Seleção e Admissão



ANEXO II - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº **xx**/2020/PPGOCEANO de **xx** de agosto de 2020

Dispõe sobre validação de créditos cursados pelos discentes.

Art. 1. A fim de cumprir a creditação em disciplinas exigida no Regimento do Programa poderão ser validados até oito créditos obtidos em disciplinas de outros cursos de pós-graduação, cursadas após a data da primeira matrícula do discente no Programa, mediante aprovação do colegiado delegado e conforme as seguintes condições:

I – Poderão ser validados até oito créditos obtidos em disciplinas de outros cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

II – Poderão ser validados até oito créditos obtidos em cursos de pós-graduação estrangeiros, amparados por acordo ou convênio internacional institucional.

III – Poderão ser validados até três créditos obtidos em cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UFSC. § 1º. Não é permitida a validação de créditos obtidos em Estágios de Docência.

§ 2º. A validação de créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros cursos ou programas de pós-graduação da UFSC estará dispensada da aprovação do colegiado delegado.

§ 3º. Discentes que concluíram 18 créditos em disciplinas e atividades acadêmicas, conforme carga horária mínima estabelecida no Regimento do Programa, poderão validar créditos acima dos valores máximos de que trata o caput e incisos desse artigo.

Art. 2. A fim de cumprir a creditação em disciplinas exigida no Regimento do Programa poderão ser validados os créditos em disciplinas do Programa cursadas antes da data da primeira matrícula do discente no Programa, mediante aprovação do colegiado delegado.

Parágrafo único: Não é permitido o aproveitamento de créditos obtidos em Estágios de Docência.

Art. 3. A validação de créditos em disciplinas de outros cursos ou programas de pós-graduação da UFSC ocorrerá no ato da inscrição na disciplina, cuja solicitação deverá ser encaminhada à secretaria contendo os seguintes documentos:

I – Formulário de Solicitação de Inscrição em Disciplina, preenchido e assinado pelo discente, seu orientador e o professor responsável pela disciplina;

II – Histórico escolar.

Art. 4. A solicitação de validação de créditos em disciplinas de cursos ou programas externos à UFSC deverá ser encaminhada à secretaria contendo os seguintes documentos:

I – Formulário de Solicitação de Validação de Créditos preenchido e assinado pelo discente e seu orientador;

II – Histórico escolar; III – Documento oficial contendo, pelo menos: instituição de ensino, nome e ementa da disciplina, carga horária, professor responsável, ano e período cursado e nota obtida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.cciex.ufsc.br e mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



Art. 5. A solicitação de validação de créditos em disciplina do Programa, cursado antes da data da primeira matrícula do discente no Programa, deverá ser encaminhada à secretaria contendo os seguintes documentos:

- I – Formulário de Solicitação de Validação de Créditos preenchido e assinado pelo discente e seu orientador;
- II – Histórico escolar;
- III – Declaração de Matrícula Isolada.

Art. 6. A validação de créditos obtidos em programas de pós-graduação externos à UFSC somente será concedida para discente que obteve no mínimo nota oito, ou equivalente, na disciplina a que se refere a creditação.

Art. 7. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia.

Art. 8. Fica revogada a resolução N°04/PPGOCEANO/2017.